



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA MESA N.º 01/2026, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Afastamento do Cargo de Vereador e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de abril de 2026, 30 (trinta) dias de afastamento do cargo de Vereador do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu ao Senhor Pedro Lauro Sehn, para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, conforme o inciso III do art. 93 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3634 – ANO: XV

6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 001/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA MESA N.º 01/2026, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Afastamento do Cargo de Vereador e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de abril de 2026, 30 (trinta) dias de afastamento do cargo de Vereador do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu ao Senhor Pedro Lauro Sehn, para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, conforme o inciso III do art. 93 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LEVINO ELSNBACH.

O Prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 71, considerando o que consta dos autos do processo administrativo e a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento realizado pela Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico emitido, e após a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente: ROSANA ALVES DE FARIAS MACHADO – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 65.938.369/0001-95.

A empresa oferece o valor de R\$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a título de contrapartida pela concessão onerosa de uso do bem público, a ser paga ao Município por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se a atualização anual da UFM conforme legislação municipal vigente.

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura do Contrato conforme edital de licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 14/04/2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.